



# Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO V - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 0161/2013  
DECRETO - IAPMC - Nº 09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 161/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, III, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e, RESOLVE;

Art. 1º. Nomear aSra. **CLAUDIA MELO COELHO**, para exercer o cargo de Secretária de Saúde, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cantanhede-MA, 02 de setembro de 2013.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - Nº 09/2013

02 DE SETEMBRO DE 2013

Concede aposentadoria por Compulsória ao **Raimundo Lopes Caldas**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 09/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor RAIMUNDO LOPES CALDAS, portador da CI - RG nº 155745 SSP/MA, e CPF/MF nº 280.664.993-53, nomeado em 03 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2009, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120 DA REPÚBLICA.

